



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, tendo em vista o disposto em sua Lei Orgânica; nas Leis Municipais nº. 012, de 06/02/1997 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Francisco do Brejão/MA), nº. 064, de 01/10/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco do Brejão/MA), nº. 155, de 30/06/2010 (Reestruturação Administrativa do Município de São Francisco do Brejão/MA), e nº. 199, de 10/07/2015 (Criação de Cargos); no Termo de Ajuste de Conduta nº. 001/2015 – 1ª PJ/AÇAILÂNDIA, de 18/03/2015, assinado entre a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia/MA e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA; torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de **Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, bem como Formação de Cadastro Reserva, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Concurso Público será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº. 032/2016.

1.2. Endereço da Prefeitura Municipal São Francisco do Brejão/MA: R. Padre Cícero, nº. 172 – Centro, São Francisco do Brejão/MA.

1.3. Dados da Fundação Sôsândrade:

a) Site Oficial do Concurso Público: www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br;

b) Correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br;

c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;

d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;

e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição (nos endereços www.fsadu.org.br e www.sousandrade.org.br)	de 10:00h do dia 25/04/2016 às 23:59h do dia 09/05/2016
Período de pagamento do Valor de Inscrição	20/04/2016 a 10/05/2016
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência) e da comprovação que tenha sido jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri	20/04/2016 a 10/05/2016
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	20/04/2016 a 10/05/2016
Divulgação da concorrência e das inscrições indeferidas	até 16/05/2016
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição com local da Prova Objetiva	até 17/05/2016
Prova Objetiva, exceto para Instrutor de Braille	22/05/2016, em São Francisco do Brejão e Açailândia
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, exceto para Instrutor de Braille	até 24/05/2016
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva, exceto para Instrutor de Braille	até 06/06/2016
Disponibilização do local da Prova Objetiva para Instrutor de Braille	até 07/06/2016
Convocação para Prova de Títulos e Prova Prática	até 07/06/2016
Período de entrega de documentos para Prova de Títulos e realização da Prova Prática	10 a 12/06/2016, conforme Edital de Convocação
Prova Objetiva para Instrutor de Braille	12/06/2016, em São Francisco do Brejão
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva para Instrutor de Braille	até 14/06/2016
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e da Prova Prática	até 17/06/2016
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva para Instrutor de Braille	até 21/06/2016
Divulgação do Resultado Final	até 24/06/2016
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

1.5. Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

1.6. O Valor de Inscrição é de:

Nível Fundamental:	R\$ 40,00 (Quarenta reais)
Nível Médio:	R\$ 50,00 (Cinquenta reais)
Nível Superior	R\$ 70,00 (Setenta reais)

1.7. As provas deste Concurso Público serão realizadas nas cidades de São Francisco do Brejão e Açailândia, ambas no Estado do Maranhão.

1.8. Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Item 1.7. deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e da Fundação Sôsândrade, cuja indicação será oportunamente divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

1.9. O texto deste Edital estará disponível para consulta no *Site* Oficial do Concurso Público.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. As vagas oferecidas neste Concurso Público destinam-se a Cargos do Quadro Funcional Permanente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, nos termos previstos no Anexo I deste Edital.

2.2. A indicação do requisito básico, carga horária e valor do vencimento por Cargo são os estabelecidos no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos básicos, número de vagas, carga horária e vencimento) deste Edital.

2.3. A descrição sintética das atribuições é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.

2.4. O candidato deverá observar as condições necessárias para investidura no cargo, nos termos previstos no Item 12. deste Edital.

2.5. A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicados no Anexo I deste Edital, observados os princípios da conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

2.6. Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital, os candidatos aprovados para o Cadastro Reserva poderão ser nomeados para vagas que forem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.7. As inscrições e o processo classificatório para cada Cargo ocorrerão de acordo com a relação prevista no Anexo I, incluindo o fracionamento das vagas por área/zona/localidade, quando houver.

2.8. Poderão ser acrescentadas, às vagas oferecidas, aquelas que surgirem durante a validade deste Concurso Público, observadas a dotação orçamentária, a obrigatoriedade de reserva de vagas prevista em lei e a necessidade do serviço.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas para cada Cargo, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

3.1.1. Somente haverá reserva imediata para pessoas com deficiência no Cargo cujo número de vagas for igual ou superior a 20 (vinte).

3.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 3.1. deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), respeitando o que determina o Item 3.1.1. e desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Cargo.

3.2. Para fins de reserva de vagas, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, combinado com o enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definida: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

3.2.1. Categorias de deficiência discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ:

“I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”

“II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;”

“III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;”

“IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;”

“V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

“VI – O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

3.3. Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Concurso Público e nos termos deste Edital, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 2ª vaga aberta para o cargo a que está concorrendo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 22ª vaga, a 42ª, a 62ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 3.1. deste Edital.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, a deficiência que possui, observando se as atribuições do cargo público, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com sua deficiência.

3.5. O candidato com deficiência deverá **ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DE SUA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**

3.5.1. O Laudo Médico previsto no Item 3.5. deve ser entregue obrigatoriamente acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declara portador) deste Edital, devidamente preenchido.

3.5.2. O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Item 3.5. no período definido no Calendário de Eventos deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), sendo sua responsabilidade certificar-se que a entrega será feita dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos deste Edital, ou entregá-lo no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado no Item 1.3., no mesmo período.

3.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 3.5. deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

3.6.1. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

3.7. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Item 4.10. deste Edital.

3.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, na forma da lei.

3.9.1. A perícia médica prevista no Item 3.9. terá decisão terminativa sobre a deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do Cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência.

3.10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Item 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.11. A não observância do disposto nos Itens 3.9. e 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados em qualquer das provas ou na perícia de que trata o Item 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada Cargo.

3.12.1. A aplicação do disposto no Item 3.12. será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e ocorrerá apenas no momento da nomeação dos candidatos aprovados.

3.13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos.

4.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial com o previsto nos Itens 2. e 12. deste Edital.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para "INSCRIÇÕES ON LINE" deste Concurso Público;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o Cargo pretendido;
- c) imprimir o respectivo boleto bancário para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
- d) se for o caso, preencher e imprimir o Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação de deficiência (Anexo V);
- e) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

4.3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

4.3.2. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

4.3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

4.3.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências previstas no Item 12. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente ELIMINADO deste Concurso Público.

4.4. A inscrição cujo pagamento do respectivo Valor for efetuado por meio de cheque, só será validada após sua compensação.

4.5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Item 4.3.

4.5.1. Caso o candidato deseje documentar o procedimento realizado, deverá imprimir sua SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO utilizando o comando gerado ao fim do procedimento previsto no Item 4.3.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

4.7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma das opções constante no Anexo I. No entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas, que poderão ser coincidentes. Havendo coincidência de datas e horários das provas, o candidato poderá fazer somente uma delas, sendo considerado faltoso/desistente na outra.

4.7.1. Havendo mais de uma inscrição para a mesma opção constante no Anexo I, será considerada como válida aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.

4.8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme o previsto nos Itens 4.7. e 4.7.1., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição, sob qualquer circunstância.

4.9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sousândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, utilizando o Requerimento constante do Anexo V deste Edital devidamente preenchido, assinalando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário e acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

4.11. A solicitação de que trata o Item 4.10. poderá ser enviada via fax para os números indicados no Item 1.3. ou ser entregue no Setor de Protocolo da Fundação Sousândrade, situado no endereço indicado no Item 1.3., no mesmo período acima referido.

4.11.1. O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do protocolo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sousândrade.

4.11.2. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille, deverá ele próprio transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas também em braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.11.3. O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (fonte aproximada a 18 em papel tamanho A3), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

4.11.4. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sousândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.11.4.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

4.11.4.2. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

4.11.4.3. A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

4.11.5. O candidato que não atender ao disposto nos Itens 4.10. e 4.11., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

- 4.11.6.** A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Item 4.10. caberá à Fundação Sousândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.12.** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 4.13.** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 4.14.** Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de Cargo.
- 4.15.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do Concurso Público indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.16.** O valor referente ao pagamento da Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.
- 4.17.** Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.
- 4.18.** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 4.19. Não serão aceitos como Documento de Identificação:** Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sousândrade através do DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova Objetiva, além de outras informações que se fizerem necessárias.
- 5.2. O Documento de Confirmação de Inscrição será disponibilizado apenas no Site Oficial do Concurso Público.**
- 5.3.** O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.
- 5.4.** No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sousândrade por meio de Requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas, respeitado o estabelecido no Item 4.14.
- 5.5.** A solicitação de que trata o Item 5.4. poderá ser protocolada na Fundação Sousândrade, no endereço indicado no Item 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Item 1.3.
- 5.6.** A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no Site Oficial do Concurso Público, conforme indicado no Calendário de Eventos.

6. DAS PROVAS

- 6.1.** De acordo com o Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, número de questões e total de pontos) deste Edital, o Concurso Público será composto de:
- a) Prova Objetiva**, para todos os cargos;
 - b) Prova de Títulos**, para os candidatos aos cargos de Professor;
 - c) Prova Prática** para os candidatos aos cargos de Merendeira e Operador de Máquinas Pesadas.
- 6.2.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Itens 4.18. e 4.19. deste Edital.
- 6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Item 6.2. deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (cópia e original) relatando o ocorrido e expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 6.3.1.** A identificação especial prevista no Item 6.3. será exigida também quando o documento de identificação apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.4.** Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.
- 6.4.1.** Os componentes da Coordenação do Concurso Público, bem como a Equipe de Aplicação de Provas, **NÃO ESTÃO AUTORIZADOS A FICAR COM ARMA DE CANDIDATO SOB SUA CUSTÓDIA.**
- 6.5.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará OU na eliminação automática do candidato, OU na perda do direito de participar da respectiva etapa, conforme o caso.
- 6.6.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

6.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no Edital deste Concurso Público.

6.8. Será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da Equipe de Aplicação das Provas, membro da Comissão de Concurso Público, autoridade presente ou outro candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- g) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria;
- h) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Item 6.10.13. deste Edital;
- i) for encontrado portando arma;
- j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este Concurso Público e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da Equipe de Aplicação das Provas ou membro da Comissão de Concurso Público.

6.9. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

6.10. DA PROVA OBJETIVA

6.10.1. A Prova Objetiva será aplicada para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

6.10.2. A Prova Objetiva terá 4 (quatro) horas de duração e os horários e locais de realização serão divulgados no Documento de Confirmação de Inscrição no período indicado no Calendário de Eventos, no *Site* Oficial do Concurso Público.

6.10.3. O HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 5.1.

6.10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

6.10.5. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

6.10.6. A Prova Objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III deste Edital.

6.10.7. A Prova Objetiva terá questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

6.10.8. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático das Provas) deste Edital.

6.10.9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

6.10.10. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem assim a consequente assinatura na Folha de Respostas e na Folha de Frequência.

6.10.11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

6.10.11.1. O candidato só poderá usar caneta esferográfica de material transparente e será de sua responsabilidade exclusiva a opção pelo uso de caneta de ponta ou cor diversa da exigida no Item anterior. A Fundação Sousem não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

6.10.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.10.13. Não será permitida, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players* e similares; óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, bonés, gorros e similares.

6.10.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de cargo realizada no momento da inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

6.10.15. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.10.16. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

6.10.17. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se complete 3 (três) horas de prova.

6.10.18. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

6.10.19. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

6.10.20. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente.

6.10.21. Será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

- copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;
- retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 6.10.17. deste Edital;
- não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;
- não assinar a Folha de Respostas;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- descumprir as regras contidas no Item 4.11.4.2. deste Edital.

6.10.22. Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:

- obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Objetiva;
- considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva, ficar além do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas por Cargo, nos termos previsto no Anexo I deste Edital.

6.10.23. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente ao limite estabelecido no Item anterior, todos os candidatos nessa situação serão considerados habilitados para a etapa seguinte (ou aprovados, se essa for sua única etapa).

6.10.24. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no *site* oficial do Concurso Público.

6.11. DA PROVA DE TÍTULOS

6.11.1. A Prova de Títulos será aplicada somente para **OS CANDIDATOS A CARGOS DE PROFESSOR**, terá caráter apenas classificatório e ocorrerá após a realização da Prova Objetiva, sendo convocados para ela somente os candidatos **não eliminados após a divulgação do resultado da Prova Objetiva**.

6.11.2. Os candidatos deverão entregar os documentos que comprovem sua **TITULAÇÃO** nos locais e horários que serão disponibilizados por meio de Edital de Convocação publicado no *Site* Oficial do Concurso Público conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital.

6.11.2.1. O Edital previsto no Item 6.11.2. indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos para a Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.

6.11.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados. **TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL.**

6.11.3. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VII (Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos – Cargos de Professor) deste Edital.

6.11.4. Somente serão aceitos para comprovação de títulos documentos que estejam **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO** e que sejam entregues acompanhados do **FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**, conforme modelo a ser disponibilizado quando da convocação para a Prova de Títulos.

6.11.5. Os documentos entregues deverão estar numerados por folha e na mesma ordem sequencial que estiverem listados no Formulário de Encaminhamento de Documentos para a Prova de Títulos.

6.11.6. Será permitida a entrega por Procurador de documentos que comprovem a **TITULAÇÃO**, observados os procedimentos estabelecidos neste Item 6.11. e os abaixo indicados:

- o Procurador deverá entregar cópia legível de seu Documento de Identificação, atentando para o que determina o Itens 4.18. e 4.19. deste Edital, e o original da Procuração Pública ou Particular que lhe outorga poderes específicos para realizar a entrega da documentação, com firma reconhecida do candidato que lhe estiver outorgando poderes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

- b) o candidato cujos documentos forem entregues por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e organização dos documentos ou em sua entrega.

6.12. DA PROVA PRÁTICA

6.12.1. A Prova Prática será realizada somente para **os candidatos aos cargos de MERENDEIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, terá caráter eliminatório e classificatório e ocorrerá após a realização da Prova Objetiva, sendo procedida somente para os candidatos **não eliminados após a divulgação do resultado da Prova Objetiva**.

6.12.2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por Edital, que será publicado no *Site* Oficial do Concurso Público, conforme previsto no Calendário de Eventos deste Edital.

6.12.3. O Edital previsto no Subitem 6.12.2. indicará a data, o local, o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.

6.12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.

6.12.5. A **Prova Prática para o cargo de Merendeiro** consistirá no preparo de alimento e/ou receita disponibilizada pela banca avaliadora, nos termos do Anexo VIII (Critérios de avaliação para a Prova Prática de Merendeiro) deste Edital.

6.12.6. A **Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas** consistirá na avaliação das habilidades do candidato para o desempenho de tarefas relacionadas às funções inerentes ao cargo, no que diz respeito às suas atribuições, nos termos do Anexo IX (Critérios de avaliação para a prova prática de operador de máquinas pesadas) deste Edital.

6.12.7. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar ou obtiver na Prova Prática aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a mesma.

6.12.8. Em hipótese alguma o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

6.12.9. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final do Concurso Público será:

- o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos, para os cargos de Professor;
- o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática, para os cargos de Merendeiro e Operador de Máquinas Pesadas;
- o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, para os demais cargos.

7.2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 1 (uma) casa decimal.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato que, cumulativamente:

- não for eliminado na Prova Objetiva;
- não for eliminado na Prova Prática, quando concorrente aos cargos de Merendeiro e Operador de Máquinas Pesadas;
- se portador de deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público pela perícia médica;
- não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

8.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Concurso:

- ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Concurso Público e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, Parágrafo Único – Estatuto do Idoso);
- ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso Público;
- maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;
- maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- maior nota na Prova de Título, para os cargos de Professor;
- maior nota na Prova Prática, para os cargos de Merendeiro e Operador de Máquinas Pesadas;
- maior idade.

8.2.1. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri deverá **ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS, CERTIDÃO QUE COMPROVE TAL SITUAÇÃO, VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, NÃO SENDO ACEITO, NO CASO, APENAS A CONVOCAÇÃO PARA SER JURADO, DEVENDO SER ENTREGUE DOCUMENTO QUE COMPROVE O EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**.

8.2.2. A Certidão indicada no Item 8.2.1. deve ser entregue obrigatoriamente acompanhada de Requerimento que cumpra os requisitos previstos no Item 13.1.1.

8.2.3. O candidato deverá encaminhar a Certidão indicado no Item 8.2.1. no período definido no Calendário de Eventos deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), sendo sua responsabilidade certificar-se que a entrega será feita dentro do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

previsto no Calendário de Eventos deste Edital, ou entregá-lo no Setor de Protocolo da Fundação Sôsândrade, situado no endereço indicado no Item 1.3., no mesmo período.

8.2.4. O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto no Item 8.2.1. deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **no prazo de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição**, conforme previsto no Calendário de Eventos.

8.2.5. A não observância do disposto no Item anterior acarretará ao candidato apenas a perda do direito de ser beneficiado pelo critério de desempate previsto no Item 8.2.(b)..

8.2.6. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri será divulgada no *Site* Oficial do Concurso Público.

8.3. Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Anexo I deste edital de abertura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento de inscrição;
- o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Objetiva;
- a Convocação para Prova de Títulos;
- a Convocação para Prova Prática;
- o Resultado da Prova de Títulos;
- o Resultado da Prova Prática;
- a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final Preliminar.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Item 9.1. terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação da ação contra a qual desejar recorrer, devendo o recurso seguir o modelo constante no Anexo VI (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso), ser dirigido à Coordenação do Concurso Público e protocolado na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Item 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Item 1.3., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

9.2.1. O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

9.2.2. Independente da modalidade utilizada para entrega do recurso, devem ser observados os horários de atendimento da Fundação Sôsândrade, estabelecidos no Item 1.3.

9.3. NÃO SERÃO CONHECIDOS, CONSEQUENTEMENTE, SERÃO INDEFERIDOS:

- recursos que não estiverem de acordo com todos os elementos previstos no Item 9.2.;
- recursos com pedidos genéricos ou com alegação/justificativa sem argumentação lógica e consistente;
- recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital;
- recursos enviados via postal ou via correio eletrônico (*e-mail*);
- recursos cujo teor despreze as Instituições ou profissionais responsáveis pelo Concurso Público.

9.3.1. É vedada a possibilidade de reanálise de recurso e de interposição de dois ou mais recursos pelo mesmo candidato, contra o mesmo evento, nos termos da relação indicada no Item 9.1. deste Edital.

9.3.2. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra o mesmo evento, nos termos da relação indicada no Item 9.1. deste Edital, somente será analisado o que for protocolado primeiro, seguindo o que prevê o Item 9.2. deste Edital.

9.4. A notificação para conhecimento da análise dos recursos será feita mediante Edital publicado no *Site* Oficial do Concurso Público.

9.5. A análise dos recursos poderá determinar, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida, podendo o candidato ganhar ou perder pontos, passar para uma colocação superior, inferior ou, ainda, ser desclassificado.

9.5.1. O(s) ponto(s) relativo à(s) questão(ões) da Prova Objetiva eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes e cuja Prova Objetiva possua a(s) questão(ões) anulada(s).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado de forma oficial pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

10.1.1. A homologação do Resultado Final desse Concurso Público será efetuada por cargo público, a critério da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

10.2. A Fundação Sôsândrade manterá à disposição dos candidatos, no *Site* Oficial do Concurso Público, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal do Concurso Público com a pontuação de todos os candidatos aprovados e os Boletins de Desempenho para consulta individual, pelo período de validade do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Para a posse o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego público estadual, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/emprego público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
- h) ter sido aprovado no presente Concurso;
- i) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo pretendido conforme indicado no Anexo I deste Edital, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
- j) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo nomeado, devendo este ser homologado por Junta Médica da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA;
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do cargo público, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, incluindo, no caso de pessoa com deficiência, se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições e se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com sua deficiência;
- l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- m) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para cada cargo público serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.3. O candidato somente será admitido no cargo público se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 12.1.

12.4. Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no artigo 41 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

12.5. O local de lotação dos candidatos considerados aprovados no presente certame público, conforme o caso, será estabelecido de acordo com a ordem de classificação constante no Resultado Final do Concurso Público e de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

12.6. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

12.7. Tornar-se-á sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público na Fundação Sousaândrade, no endereço e horário indicados no Item 1.3.

13.1.1. Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este Concurso Público deverá ser formalizada por meio de Requerimento a ser protocolado na Fundação Sousaândrade, no endereço indicado no Item 1.3., ou enviado via fax para os números indicados no Item 1.3., devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, Cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

13.1.2. Poderá ser isento do pagamento do Valor de Inscrição o candidato que comprovar: **1)** estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; **2)** ser membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal de até três salários mínimos ou a que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo – considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os seus membros e renda familiar *per capita* a divisão dela pelo total de indivíduos integrantes), de acordo com o previsto nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008.

13.1.3. Para pleitear a isenção do Valor de Inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar, até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br ou www.sousandrade.org.br e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA;
- b) preencher a Ficha de Inscrição, selecionando o cargo público pretendido;
- c) imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

d) solicitar a isenção do valor de inscrição, via Requerimento dirigido à Coordenação do Concurso Público, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada no endereço e horários indicados no Item 1.3., ou enviando-o via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Concurso Público.

13.1.4. No Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deve, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), número da inscrição, se é ou não pessoa com deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim como também, seu endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.

13.1.5. O candidato deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição o boleto da taxa de inscrição (NÃO PAGO) e cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas pela Fundação Sousândrade ou em cartório:

- Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Itens 4.18. e 4.19.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Informar o Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico.

13.1.5.1. O órgão gestor oficial do CadÚnico será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

13.1.5.2. Não será concedida isenção de Valor de Inscrição ao candidato que:

- omitir informações ou torná-las inverídicas;
- fraudar ou falsificar documentação;
- não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.

13.1.6. O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá enviar também cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sousândrade, nos telefones indicados no Item 1.3., juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

13.1.6.1. O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição deverá certificar-se que seu Requerimento será entregue em tempo hábil. A Fundação Sousândrade não se responsabilizará por Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição recebida fora do prazo hábil para ser avaliada ou não recebida por culpa dos Correios.

13.1.6.2. Não será aceita Solicitação de isenção do Valor de Inscrição por meio de correio eletrônico (*e-mail*).

13.1.7. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção do Valor de Inscrição será divulgado no Site Oficial do Concurso Público até o sexto dia útil após o início do Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos.

13.1.8. O candidato cuja Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 9. deste Edital.

13.1.9. Caso o recurso interposto não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever neste Concurso Público deverá fazê-lo no improrrogável Período de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos. O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo candidato que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição.

13.1.10. O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição todos os documentos estabelecidos nos Subitens deste Item 13.1., que não encaminhá-los conforme os Subitens deste Item 13.1., ou cujo Requerimento não conste todas as informações exigidas nos Subitens deste Item 13.1., terá sua Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição automaticamente indeferida.

13.1.11. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção do Valor de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado do presente Concurso Público, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Concurso Público, que serão sempre publicados no Site Oficial do Concurso.

13.2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

13.4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas por Cargo indicadas no Anexo I deste Edital está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, à rigorosa observância da ordem de classificação, às normas previstas no Item 12. deste Edital e ao prazo de validade deste Concurso Público.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- junto à Fundação Sousândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Concurso Público;
- junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, após mencionada data, se aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

- 13.6.** O candidato será ELIMINADO do Concurso Público se, a qualquer tempo, for verificado que ele não cumpriu as normas previstas ou não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.7.** O candidato será ELIMINADO do Concurso Público se, a qualquer tempo, for constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 13.8.** As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 13.9.** Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação neste Concurso Público.
- 13.10.** Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação neste Concurso Público e de sua apresentação para nomeação, posse e entrada em exercício, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Item 4.16.
- 13.11.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à participação, presença, habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no *Site Oficial* do Concurso Público e a publicação da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial.
- 13.12.** As alterações nos dados pessoais dos candidatos quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas nos termos estabelecidos nos Itens 5.4. e 5.5. deste Edital, por constituir critério de desempate.
- 13.13.** A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e a Fundação Sousândrade não disponibilizarão nem indicarão cursos, textos, apostilas e outros documentos referentes a este Concurso Público, salvo aquelas publicadas no *Site Oficial* do Concurso Público.
- 13.14.** Os atos de provimento, posse e entrada em exercício são de competência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.
- 13.15.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 13.16.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Concurso Público é o da cidade de São Francisco do Brejão/MA.
- 13.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Francisco do Brejão/MA, 14 de abril de 2016.

José Osvaldo Farias
Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n°. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n°. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

NÍVEL SUPERIOR						
CÓD	CARGO	REQUISITO BÁSICO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
301	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional	1	–	30h semanais	R\$ 1.200,00
302	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 2.000,00
303	Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina com Residência em Clínica Médica e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 2.500,00
304	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 2.000,00
305	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 2.000,00
306	Psicopedagogo	Curso Superior em Psicologia ou Pedagogia e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 3.028,00

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR MAG 04 – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓD	ÁREA	REQUISITO BÁSICO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
307	Ciências	Licenciatura Plena com habilitação na área específica do cargo.	3	–	20h semanais	R\$ 1.198,60
308	Geografia		2	–		
309	História		1	–		
310	Inglês		1	–		
311	Língua Portuguesa		5	–		
312	Matemática		5	–		

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR MAG 01 – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓD	ÁREA	REQUISITO BÁSICO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
201	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Curso de Nível Médio (Magistério) ou Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para as séries iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura plena em Magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental	11	–	20h semanais	R\$ 1.198,60

NÍVEL MÉDIO						
CÓD	CARGO	REQUISITO BÁSICO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
202	Assistente Administrativo	Ensino Médio	8	–	40h semanais	R\$ 1.028,35
203	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	1	–	40h semanais	R\$ 1.028,35
204	Instrutor de Braille	Curso de Magistério Nível Médio e curso de Sistema Braille com carga horária mínima de 120 horas	2	–	20h semanais	R\$ 1.198,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

NÍVEL MÉDIO						
CÓD	CARGO	REQUISITO BÁSICO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
205	Instrutor de Informática	Ensino Médio	7	–	40h semanais	R\$ 958,50
206	Intérprete de LIBRAS	Curso de Magistério Nível Médio e Curso de Língua Brasileira de Sinais com carga horária mínima de 120 horas	2	–	20h semanais	R\$ 1.198,60
207	Técnico Agrícola	Ensino Médio e Curso de Técnico Agrícola e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 1.200,00
208	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 1.028,35
209	Técnico em Meio Ambiente	Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho Profissional	1	–	40h semanais	R\$ 1.200,00
210	Técnico de Laboratório	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório e Registro no Conselho Profissional	2	–	40h semanais	R\$ 1.028,35

NÍVEL FUNDAMENTAL						
CÓD	CARGO	REQUISITO BÁSICO	VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
101	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	19	1	40h semanais	R\$ 880,00
102	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	2	–	40h semanais	R\$ 880,00
103	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	15	–	20h semanais	R\$ 880,00
104	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	3	–	20h semanais	R\$ 880,00
105	Motorista – Categoria D	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	11	–	40h semanais	R\$ 1.689,50
106	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	2	–	40h semanais	R\$ 1.500,00
107	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	1	–	40h semanais	R\$ 1.570,00
108	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	11	–	40h semanais	R\$ 880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social

Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, avaliações na esfera dos estudos sociais, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal.

Enfermeiro

Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais.

Médico Clínico Geral

Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões de sua especialidade, aplicando os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente.

Odontólogo

Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares; realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; fazer radiografias na cavidade bucal e na região craniofacial; interpretar radiografias da cavidade bucal e da região craniofacial; fazer registros e relatórios dos serviços executados; participar de programas voltados para saúde pública; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Psicólogo

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento escolar, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida escolar; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal das escolas avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de alunos, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de distúrbios e baixo rendimento escolar e de relacionamento colega / família; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais, alunos e parentes através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com pais responsáveis; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Psicopedagogo

Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da Psicopedagogia; Desempenhar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR MAG 04 – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Professor MAG 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental

Planejar e ministrar aulas em sua disciplina nas séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), transmitindo conteúdos teóricos e práticos através de explicações e dinâmicas de grupo; Realizar avaliação de seus alunos e efetuar toda escrituração pertinente de suas atividades pedagógicas, executando outras atividades correlatas; Zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as horas-aula estabelecidas, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR MAG 01 – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Professor MAG 01 – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrar aulas para os alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Aplicar e corrigir trabalhos. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

NÍVEL MÉDIO

Assistente Administrativo

Desenvolver e executar atividades de nível médio, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal. Redigir textos, auxiliar em processos licitatórios, sempre sob orientação da Administração Superior.

Fiscal de Tributos

Coordenar e acompanhar a política tributária fiscal, observando a legislação tributária e jurisprudência; aplicar sanções legais compatíveis com as infrações; orientar e executar a fiscalização tributária (recolhimento de tributos e taxas; inspeção da contabilidade de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; defesa da Fazenda Pública), como também auxiliar o Poder Judiciário.

Instrutor de Braille

Auxiliar na organização e na transcrição de material para Braille, como documentos impressos, livros, folhetos educativos, relatórios de pesquisa, manuais para treinamento, cartilhas, e demais materiais didático-pedagógicos; orientar e acompanhar aluno cego em atividades com diferentes softwares; acompanhar as aulas com aluno com deficiência visual; realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores através da linguagem Braille; fazer acompanhamento junto com o Revisor Braille, dos textos impressos em Braille, com a finalidade de minimizar ou eliminar possíveis erros; realizar a transcrição do texto em Braille para tinta para ser lido pelas pessoas videntes (pessoas que enxergam; responsabilizar-se pela verificação de possíveis incorreções cometidas no processo de transcrição de textos em braille, em qualquer meio físico de transcrição porventura existente; revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos bem como material de divulgação, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille; confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais; executar demais atividades inerentes ao processo de aprendizagem onde sua presença se faz necessária.

Instrutor de Informática

Ministrar aulas teóricas e práticas de informática, segundo o planejamento de atividades profissionalizantes e/ou pedagógicas. Orientar quanto à utilização de máquinas e equipamentos diversos, providenciando o material necessário, supervisionando o trabalho de cada aluno e avaliando o seu aproveitamento. Estimular os alunos na busca de conhecimento. Observar e avaliar o desempenho dos alunos por meio de testes ou observação direta. Manter os equipamentos em condições de uso, efetuando pequenos reparos e solicitando assistência técnica quando necessário. Elaborar material pedagógico. Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada. Desenvolver atividades que mobilizam capacidades comunicativas. Empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem. Desenvolver atividades de ensino em situações práticas de trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas.

Interprete de LIBRAS

Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para LIBRAS, considerando as necessidades da Administração Municipal e tendo em vista o público-alvo específico; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar; prestar serviços em seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado; interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades.

Técnico Agrícola

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agrícola, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agrícolas em suas diversas etapas. Planejar atividades agrícolas, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agrícola. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agrícola para a disseminação de produção orgânica.

Técnico em Enfermagem

Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem. Descrição analítica: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; Prevenir e controlar sistematicamente danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

Técnico em Meio Ambiente

Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operar máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes. Monitorar a segurança no trabalho.

Técnico de Laboratório

LABORATÓRIO – Realizar análises físico-químicas em água e esgoto, produtos químicos utilizados no tratamento da água; preparar soluções reagentes para uso nos laboratórios da ETAS e no laboratório central; preparar, analisar e acompanhar os padrões utilizados nas cartas de controle dos equipamentos; preparar e avaliar curvas padrões; realizar testes para controle analítico; realizar testes nos equipamentos; esterilização do ambiente; desinfecção em bancadas e paredes; preparar meios de cultura e reagentes; realizar análises microbiológicas de água e esgoto; lavar e esterilizar material da M filtrante; cuidar dos equipamentos e vidrarias. ANÁLISE DA QUALIDADE – Acompanhar e orientar as unidades operacionais na implantação das ações para adequação dos sistemas e o atendimento às Leis e Portarias vigentes relativas ao controle da qualidade da água distribuída e de lançamento de esgoto nos corpos receptores; verificar as condições da qualidade das águas utilizadas para abastecimento e dos sistemas de tratamento de esgoto, indicando correções, alertando para os poluentes significativos, estabelecendo prioridade e apontando necessidades de treinamentos; auxiliar na elaboração de manuais de técnicas e procedimentos para tratamento de água, dar suporte técnico à área de treinamento visando a capacitação técnica do pessoal envolvido com tratamento de água; implementar ações visando corrigir erros sistemáticos; elaborar relatórios diversos. Executar atividades conforme padrões da área de atuação; adotar postura ética no desenvolvimento de suas atividades. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Serviços Gerais

Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa e cozinha, jardinagem, lavanderia, banheiro, limpeza e conservação. Realizar compras simples de materiais de expediente. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Executar outras atribuições afins.

Coveiro

Executar atividades em cemitérios municipais, realizando sepultamentos e cuidando da limpeza e conservação de cemitérios públicos. Preparar sepulturas e efetuar o seu fechamento, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Proceder à exumação de cadáveres e a remoção de ossos quando determinado. Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério. Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações ou furtos; comunicar toda irregularidade verificada; efetuar pequenos consertos e reparos para manter o bom aspecto local. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso. Desenvolver outras atividades afins ao setor subordinado.

Gari

Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Merendeira

Receber os gêneros alimentícios, verificando sua qualidade, quantidade, prazo de validade e conferindo a nota fiscal; Armazenar adequadamente os alimentos; Executar o cardápio previamente estabelecido; Preparar e distribuir a merenda matinal; Responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; Preparar as demais refeições do dia: lavar, descascar, picar, cozinhar, fritar, assar os legumes, carnes, verduras, peixes, cereais, massas e sobremesas; Utilizar adequadamente os equipamentos necessários para o preparo dos alimentos; Servir as refeições e sobremesas e registrar diariamente o consumo; Recolher pratos, talheres, copos e canecas; Acondicionar adequadamente o lixo da cozinha; Manter a higiene e limpeza da cozinha e dos locais de armazenamento e acondicionamentos de produtos alimentícios, utensílios e equipamentos, local de trabalho, toalhas e panos de prato e dispensa; Cuidar da higiene e aparência pessoal; Controlar o estoque mensal e efetuar o mapa mensal; Fazer uso adequado dos equipamentos de segurança. Exercer atividades correlatas determinadas pela Administração Pública Municipal. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

Motorista-Categoria D

Executar atividades de guiação/manutenção básica de veículos automotores das diversas marcas e modelos da administração municipal. Desenvolver tarefas de transportes de materiais, pessoas e objetos.

Operador de Máquinas Pesadas

Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “gardes”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens “Gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações, tais como: trator de esteira, escavadeira hidráulica, ou minicarregadeira, pá carregadeira, retro escavadeira, patrol, nos programas estabelecidos na zona rural e zona urbana; zelar pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

Pedreiro

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos. Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares. Preparar ou orientar a preparação de argamassa. Fazer reboco. Preparar e aplicar caiações. Fazer blocos, tubos e outros pré-moldados de cimento ou outros materiais similares. Construir formas e armações de ferro para concreto. Colocar telhas, azulejos e ladrilhos. Armar andaimes. Assentar e recolocar aparelhos sanitários e outros acessórios. Remover materiais de construção. Responsabilizar-se pelo material utilizado. Cuidar e responsabilizar-se pelas ferramentas de trabalho. Calcular orçamentos e organizar pedidos de material. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins.

Vigia

Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais. Percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas. Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local. Prestar informações ao público e receber correspondências e encomendas. Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda. Verificar o funcionamento de registros de água e gás e painéis elétricos. Saber utilizar os equipamentos de proteção contra incêndio. Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras. Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pela Prefeitura. Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Social Enfermeiro Médico Clínico Geral Odontólogo Psicólogo Psicopedagogo	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
TOTAL DE PONTOS					100,0

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR MAG 04 – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ÁREA	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ciências Geografia História Inglês Língua Portuguesa Matemática	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				
TOTAL DE PONTOS					120,0

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR MAG 01 – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ÁREA	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	05	2,5	12,5
		Fundamentos da Educação	10	2,5	25,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
	Títulos				
TOTAL DE PONTOS					120,0

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Assistente Administrativo Fiscal de Tributos Instrutor de Braille Instrutor de Informática Intérprete de LIBRAS Técnico Agrícola Técnico em Enfermagem Técnico em Meio Ambiente Técnico de Laboratório	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Noções de Informática	05	2,5	12,5
		Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
		TOTAL DE PONTOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais Coveiro Gari Vigia	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
TOTAL DE PONTOS					75,0

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Motorista – Categoria D Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
TOTAL DE PONTOS					75,0

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Merendeira Operador de Máquinas Pesadas	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Matemática	10	2,5	25,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
	Prática				20,0
TOTAL DE PONTOS					95,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Odontólogo, Psicólogo, Psicopedagogo)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.

Noções de Informática – Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de email, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall.

PARTE ESPECÍFICA

Assistente Social – Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado.

Enfermeiro – Administração em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica e Materno-Infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto e Idoso. Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material. Cuidados de Enfermagem em atendimento pré-hospitalar em emergências cardiovasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas, obstétricas, psiquiátricas, pediatras e no trauma. Assistência de Enfermagem em doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Farmacologia em Enfermagem. Saneamento Básico. Políticas de Saúde Pública: Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Médico Clínico Geral – Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das afecções do aparelho digestivo e do aparelho cardiovascular. Sistema Hematopoético: anemias, leucoses e linfomas. Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA e GNC. Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e led. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifoide e meningoencefalite. Doenças neoplásicas: aspectos, diagnóstico das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireoide. Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda e embolia pulmonar. Envenenamentos agudos. História natural da doença e níveis de prevenção. Indicadores de morbidade e mortalidade. Epidemiologia descritiva: estudos epidemiológicos descritivos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não-transmissíveis; vigilância epidemiológica. Políticas de Saúde Pública:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Organização e legislação do Sistema Único de Saúde. Equipe de programa de saúde da família. Ética em Saúde.

Odontólogo – Exame de cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Anatomia de cabeça e pescoço. Fisiopatologia da mastigação e A.T.M.. Etiopatogenia da cárie dental. Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos moles bucais. Semiologia e tratamento da cárie dentária. Preparo cavitário. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção de doenças periodontais. Interpretação radiográfica. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Pulpopatia: diagnóstico e tratamento. Anestésias locais em odontologia. Exodontias: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. Noções sobre Traumatologia. Odontologia Preventiva e Saúde Pública. Noções de Odontopediatria. Ética Profissional.

Psicólogo – Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional.

Psicopedagogo – Fundamentos da Psicopedagogia: histórico, objeto de estudo, embasamento teórico, campo de atuação; Código de Ética. Diagnóstico Psicopedagógico. Técnicas de diagnóstico: entrevistas, anamnese, observações, avaliação da leitura e escrita, avaliação do raciocínio matemático, par educativo, técnicas projetivas, avaliação psicomotora, provas operatórias. Informe psicopedagógico. Devolutiva. Intervenção psicopedagógica. O papel do jogo na atuação psicopedagógica. Teorias do desenvolvimento humano. Desenvolvimento cognitivo, afetivo-emocional, psicomotor e da linguagem. Desenvolvimento neurológico relacionado ao aprendizado escolar: memória, atenção, linguagem, pensamento. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. O papel do psicopedagogo na clínica, na escola e nas organizações. Processo de inclusão e abordagem psicopedagógica. O papel do psicopedagogo junto a criança e adolescente com dificuldades especiais. Aspectos legais da Educação Especial.

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR MAG 04 – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Ciências, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.

Noções de Informática – Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de email, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall.

Fundamentos da Educação – Fundamentos sócio-filosóficos da Educação. Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação, Interação Professor/Aluno, Recursos Didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. A escola e a educação das relações étnico-raciais. A inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo do ensino fundamental. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência, Qualidade de Ensino. Formação e Valorização do Professor. Educação Inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

PARTE ESPECÍFICA

Professor MAG 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Ciências – História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar, O Planeta Terra. Atmosfera: Camadas, composição, importância, poluição atmosférica, inversão térmica, rarefação na camada de ozônio. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da Água e do Ar na Saúde, Substâncias Tóxicas, Alimentação Equilibrada, Dietas e Desnutrição. Classificação dos Seres Vivos: Reinos Animalia ou Metazoa, Plantae, Monera, Fungi e Protista. O Corpo Humano: Células, Tecidos, Órgãos e Sistemas. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na Adolescência. Drogas: Lícitas e Ilícitas. Agentes Químicos das Drogas. Os Seres Vivos no Ambiente: Origem da vida, Evolução e Adaptação dos Seres Vivos. Ciência e Tecnologia: A matéria e suas Propriedades Gerais e Específicas, Diversidade de Materiais, Substâncias e Misturas, Transformações de Matéria Orgânica, de Materiais e de Substâncias. O átomo, Elementos químicos ligações químicas; Movimento com velocidade constante, Movimento de aceleração, forças, Atração gravitacional, Trabalho e energia, Calor, Transmissão de calor, As ondas e o som, Natureza da luz, Espelhos e Lentes. Os PCNs e o ensino de Ciências.

Professor MAG 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Geografia – Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos Usuais em Geografia e sua Aplicação: Linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e Representação do Espaço Geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. Conceitos Demográficos, Econômicos e Políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, industrialização e atividades agropecuárias. O Sistema Financeiro Internacional; o processo de Globalização e os Blocos Econômicos. Questões Ambientais: Problemas atmosféricos mundiais e urbanos; a questão da água e do lixo; grandes conferências internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Maranhense: Localização e situação. O ambiente Natural: Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem (geologia, relevo, solos, clima, vegetação, hidrografia). Domínios Morfoclimáticos. Ecossistemas Brasileiros. O ambiente Humanizado: Composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações Internacionais e Globalização. Produção e Gestão do Espaço Geográfico. A Produção do Espaço: Espaço rural e urbano; delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações Campo-Cidade e Cidade-Campo. Atividades Produtivas: agropecuária, agroindústria, fontes energéticas, recursos minerais, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas Ambientais: Ocupação, exploração, poluição. Degradação e Risco Ambiental. Políticas Internas, Qualidade Ambiental e Ações Mitigadoras. Os PCNs e o Ensino de Geografia. Aspectos Físicos, Econômicos, Históricos, Geográficos e Culturais do Município de São Francisco do Brejão-MA.

Professor MAG 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – História – A história e o ofício do historiador, tempo e história O Mundo Antigo: Mesopotâmia, Egito, hebreus, fenícios, persas, os maias, os astecas, os incas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Idade Média Ocidental: Reinos Germânicos, Império Carolíngio, Feudalismo, Igreja, Cultura Medieval. Idade Média Oriental: Império Bizantino, Mundo Islâmico. O Nascimento da Modernidade: O Renascimento Cultural, As Reformas Religiosas, Expansão Marítima Europeia, Conquista da América, Mercantilismo, Absolutismo. Brasil Colonial: Economia Colonial, A Ordem Política da Colônia, A Sociedade no Brasil Colonial. Maranhão Colonial: A França Equinocial, Os Holandeses em São Luís, O Estado do Maranhão e Grão-Pará, A Revolta de Bequimão, O Estado do Grão Pará e Maranhão; A Consolidação da Modernidade: A Revolução Inglesa, Iluminismo e Despotismo Esclarecido, A Revolução Francesa, A Revolução Industrial, A Independência dos Estados Unidos, A Independência da América Espanhola, A Independência da América Portuguesa. A Contemporaneidade: A Era Napoleônica, As Revoluções Liberais do século XIX, O Imperialismo. O Brasil no Século XIX: O Primeiro Reinado, O Período Regencial, O Segundo Reinado, A Proclamação da República. O Maranhão no Século XIX: Adesão do Maranhão à Independência, A Balaiada, A Revolta dos Frades. O Primeiro Século XX: A Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, A crise de 1929, O Fascismo, O Nazismo, A Segunda Guerra Mundial. O Brasil no Século XX: Sociedade e Economia na Primeira República, A Revolução de 1930, O Golpe de 1937, A Era Vargas, O Período Militar no Brasil, Governo Sarney, Governo Collor, Governo FHC, Governo Lula. O Maranhão no Século XX: A Revolução de 1930 e a Intervenção Federal, O Estado Novo e o Período Interventor, O Vitorinismo, O Sarneyismo. O Mundo Atual: O Terceiro Mundo e A Comunidade Internacional, A Globalização, A Descolonização e A Contracolônização, O Terrorismo Atual, Narcotráfico, Desenvolvimento e Dependência na América Latina, As Novas Fontes de Energia, Aquecimento Global. Os PCNs e o ensino de História.

Professor MAG 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Inglês – Compreensão de textos em forma de dissertação ou diálogo, extraídos de livros, revistas, jornais ou manuais, podendo ser adaptados ou não. Compreensão e uso de funções comunicativas. Questões sobre vocabulário. Gramática: Substantivo; Números; Genitive Case; Pronomes; Adjetivos: posição/ordem; Graus do Substantivo. Quantitativo: números ordinais e cardinais. Verbos: Modal Verbs; Verbos Regulares e Irregulares. Voz Passiva e Ativa. Subjuntivo. Imperativo. Gerúndio. Tag Questions. Artigos Definidos e Indefinidos. Preposições. Gerúndio depois de preposição. Conjunções. Sufixos e Prefixos, Cognatos e Falsos Cognatos. Os PCNs e o ensino de Língua Inglesa.

Professor MAG 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa – Leitura e construção do sentido de textos verbais e não-verbais: pressupostos, implícitos, inferências. Concepções de linguagem e língua: funções da linguagem, norma culta e variedades linguísticas. Textualidade: coerência e coesão, intertextualidade e outros aspectos da construção do texto. Gêneros textuais. Fonologia: aspectos fonético-fonológicos. Ortografia. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Aspectos morfosintáticos da língua: a) morfológicos: estrutura e formação das palavras, classes gramaticais, palavras e expressões denotativas. b) sintáticos: frase, oração, período simples e composto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação pronominal. c) Recursos expressivos fonológicos, morfológicos e sintáticos. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

homonímia, paronímia, ambiguidade, hiponímia, hiperonímia. Estilística: figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Os PCNs e o ensino da Língua Portuguesa.

Professor MAG 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações - Problema). Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. Juros. Sistemas de Numeração. Números Reais. Potenciação e Radiciação. Álgebra: Função, domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Grau. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Equações e Inequações de 1º e 2º Grau, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos Práticos de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. Razão Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs e o ensino de Matemática..

NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR MAG 01 – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, paronímia, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º e do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Fundamentos da Educação – Paradigmas Educacionais. A Função Social da Escola. O Projeto Político-Pedagógico da Escola. A Sala de Aula e a Prática Pedagógica: Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação, Interação Professor/Aluno, Recursos Didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º. 9.394/96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Concepção de Criança, Educar e Cuidar, Objetivos Gerais da Educação Infantil, Instituição de Educação Infantil/Projeto Educativo. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental de nove anos: normas e orientações metodológicas para a inclusão das crianças de seis anos. Desafios da Educação Brasileira: Analfabetismo, Evasão, Repetência, Qualidade de Ensino. Formação e Valorização do Professor. Educação Inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução Histórica da Educação Brasileira.

PARTE ESPECÍFICA

Professor MAG 01 – Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: A ortografia e a produção textual. Leitura e interpretação de textos. Organização da frase e sua pontuação. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal, a partir das variantes linguísticas. Variações linguísticas: dialetos e registros. Comunicação verbal e não-verbal. A intertextualidade. O texto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n°. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n°. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

informativo e o texto literário. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa. **Matemática:** Localização, espaço e formas; Números naturais; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais, problemas; Frações: conceito, propriedades e operações; Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social; Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Metodologia do ensino da Matemática. **História:** Construção da identidade nacional. Organização social e política do Brasil. O conhecimento histórico: características e importância social. O expansionismo Português. Lutas e conquistas políticas brasileiras nos diversos períodos históricos. Metodologia do ensino da História. **Geografia:** O papel do trabalho na transformação da natureza. Os espaços urbano e rural no Brasil. A tecnologia e as paisagens urbanas e rurais. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares. Pluralidade cultural: povos e etnias. Conservação do meio ambiente. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação, relevo, solo, clima, vegetação e hidrografia. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Metodologia do ensino da Geografia. **Ciências:** Terra: O lugar da vida. Recursos da litosfera. Os Seres Vivos. Troca de energia entre os seres vivos: Os Seres Produtores, Os Seres Consumidores e As Cadeias Alimentares. Os Seres Vivos e o Ambiente. Relações entre os Seres Vivos. Diversidades de Vida e de Ambientes. O Ar e a Água. Lixo e Reciclagem. Corpo Humano: Músculos, Ossos e Articulações e Envoltório Especial: a pele. Aparelhos e Sistema do Nosso Corpo: Aparelho Digestivo, Aparelho Respiratório, Aparelho Circulatório, Aparelho Urinário. Sistema Nervoso. Órgãos dos Sentidos. Alimentos, Distribuição, Preparação e Conservação. Metodologia.

NÍVEL MÉDIO (Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos, Instrutor de Braille, Instrutor de Informática, Intérprete de LIBRAS, Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Meio Ambiente, Técnico de Laboratório)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não-verbais. Textualidade: coesão e coerência. A Intertextualidade na produção de textos. Tipologia textual. Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Aspectos morfosintáticos da língua: emprego das classes de palavras, sintaxe do período, sintaxe das relações, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação gráfica.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º e do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Funções do 1º e 2º graus: Conceito, gráfico, propriedades e raízes. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com Repetição. Probabilidade: Conceito e Cálculo; Adição e Multiplicação de Probabilidades; Dependência de Eventos. Progressões: Progressões Aritmética e Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e multiplicação de termos. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

Noções de Informática – Computadores desktop, notebooks e periféricos. Componentes físicos de um computador (hardware). Conexões físicas entre computadores e periféricos. Conexões físicas de rede. Redes wireless. Conceitos fundamentais sobre sistemas operacionais e organização de informações em um computador. Sistemas de arquivos utilizados nos ambientes operacionais Linux e Windows. Conceitos sobre Internet e redes de computadores: serviços, protocolos e segurança. Suites de aplicativos para escritório (Microsoft Office e LibreOffice). Aplicativos diversos associados a serviços da Internet, como navegadores de Web e leitores de email, entre outros. Mecanismos de busca na Web (uso racional e eficiente). Acesso e troca de dados e recursos pela Internet e redes locais de computadores. Técnicas e políticas de backup. Segurança em computação doméstica e corporativa: considerações sobre os diversos malware, como vírus e worms. Conceitos básicos de firewall.

PARTE ESPECÍFICA

Assistente Administrativo – Administração: conceito, campo de aplicação, objetivos e princípios; Organizações: características, natureza e finalidades; Administrador: habilidades e papéis; Processo administrativo e as funções básicas da Administração. Mudança, inovação e cultura organizacionais. Planejamento: definição, importância e princípios; Planos, estratégias, metas e indicadores; Direcionamento organizacional: missão, visão, objetivos e políticas; Hierarquia, autoridade e responsabilidade. Estrutura organizacional e departamentalização; Organograma e fluxograma; Divisão do trabalho e especialização; Centralização, descentralização e empowerment. Direção: definição, características, princípios e meios. Coordenação: importância, meios e condições essenciais. Comunicação; Motivação; Liderança; Coordenação. Controle: definição, objetivos, importância, princípios e etapas; Técnicas de controle: qualitativas e quantitativas; Controle preventivo, simultâneo e posterior. Relacionamento interpessoal, trabalho em grupo, formação e desenvolvimento de equipes. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras. Arquivos: finalidade e classificação; Princípios arquivísticos; Terminologias arquivísticas; ciclo vital dos documentos; técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: finalidades e objetivos; Atividades gerais: recebimento, análise, triagem, classificação, registro, distribuição e controle de documentos e processos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

Etapas de operacionalização das atividades de protocolo. Noções sobre construção e interpretação de tabelas e gráficos estatísticos. Comunicação oficial e suas características. Documentos administrativos: características e situação de utilização dos seguintes documentos: ata, carta, declaração, despacho, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório e requerimento. Ética aplicada ao trabalho: distinção entre ética e moral, campo da ética, solução ética de problemas. Ética no serviço público. Administração Pública: art. 37 da Constituição Federal. Servidores Públicos: arts. 39 a 41 da Constituição Federal. Dos Municípios: arts. 29 a 31 da Constituição Federal. Noções sobre Licitações e Contratos Administrativos (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): conceitos, princípios, modalidades, tipos, fases, revogação e anulação; Dispensa e inexigibilidade de licitação; Contratos administrativos. Temas da atualidade (referentes ao Município, ao Estado do Maranhão e ao Brasil).

Fiscal de Tributos – DIREITO TRIBUTÁRIO: Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional, arts. 145 a 162. Tributos: conceito e espécies de tributo; elementos fundamentais do tributo; princípios constitucionais tributários. Legislação tributária: vigência; aplicação e interpretação da lei. Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; capacidade tributária; contribuinte; responsável e substituto tributário. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; suspensão e extinção do crédito. Dívida Ativa. Tributos Diretos e indiretos. IPTU: fato gerador, sujeito passivo e ativo; Imposto de transmissão "inter-vivos"; Taxas; Poder de polícia. Contribuição de melhoria: finalidade, fato gerador, requisitos à aplicabilidade. Lei Complementar n.º 116/2003 (que trata do ISSQN). Código Tributário Municipal. **CONTABILIDADE:** Noções de contabilidade comercial e societária: patrimônio; equação patrimonial; conta e plano de contas; fatos contábeis; ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, despesas e custos, balanço e demonstrações das variações patrimoniais. Livros contábeis e fiscais. Contabilização de operações básicas: compra e venda mercadorias e serviços. Contabilização de tributos incidentes sobre vendas. **MATEMÁTICA FINANCEIRA:** Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente.

Instrutor de Braille – Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Grafia Química Braille. Grafia Braille para informática. Musicografia Braille. O Código Matemático Unificado. Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão. Os principais leitores de Tela utilizados pelas pessoas com deficiência Visual: JAWS, NVDA, VIRTUAL VISION, ORCA. Sistema Operacional DOS VOX. Software utilizado na produção de texto em Braille: BRAILLE FÁCIL. Introdução aos aspectos sócio históricos e políticos das pessoas com deficiência no Brasil.

Instrutor de Informática – Arquitetura de computadores: Periféricos e Componentes; Sistema de Numeração Binário; Mudança de base - Binário X Decimal e Decimal X Binário. História dos computadores. Softwares: Tipos de software; Software Livre; Software Proprietário; Softwares Educacionais; Software de Escritório (Microsoft Office e OpenOffice). HTML Básico: Tags; Formatação de Textos; Cores; Usando Listas; Inserindo Imagens; Links. Internet na Educação - Conceitos e uso dos serviços no processo de ensino: Fórum, Chat, Rede de relacionamentos, Blog, Twitter, Web Quest e Wiki. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos, organização de programas e manipulação de arquivos - Família Windows (XP, Vista e 7) e Linux. Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC: O uso de novas tecnologias na educação; Ambientes de aprendizagem mediados por tecnologias; Uso dos recursos computacionais em sala de aula; Informática educativa; Tecnologias de comunicação e a educação à distância.

Intérprete de Libras – Legislação - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Resolução 4/2009 - CNE/CEB. Decreto 6.571/2008. Oficialização da Libras - Lei 10.436/02. Regulamentação da Libras - Decreto 5.626/05. Aspectos históricos - História da educação dos surdos no Brasil. Filosofias educacionais da educação dos surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aspectos clínicos da surdez - Conceitos, classificação, desempenho e consequências. Aspectos socioantropológicos da surdez - Modelos educacionais na educação de surdos: modelo clínico e antropológico. Cultura, Identidade e comunidade surda. Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Línguas naturais, gramática da Libras, alfabeto digital, soletração rítmica, numerais cardinais, ordinais e para quantidades, nível fonético, nível morfológico, nível sintático, parâmetros, pronomes pessoais, tipos de frases, verbos com concordância e sem concordância, verbos com incorporação de negação, advérbio de modo incorporados ao verbo, classificadores. O tradutor intérprete de Libras - História do profissional tradutor/intérprete de Libras. Tipos de interpretação. Atribuições do intérprete educacional. Código de ética do intérprete de Libras - FENEIS.

Técnico Agrícola – Fruticultura, métodos de propagação, cultura de mamoeiro, cultura do coqueiro, cultura de mangueira e cultura do cajueiro; Olericultura, cultura do tomateiro, cultura da alface e cultura do pimentão; Culturas anuais, cultura do arroz, cultura do feijão, cultura da soja, cultura do algodão, pragas e doenças das culturas; principais espécies florestais. Lei de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo de Imperatriz (2003).

Técnico em Enfermagem – Código de ética profissional. Demais leis que regulamentam o exercício profissional. Clínica médica cirúrgica. Enfermagem em obstetrícia e pediatria. Saúde Pública. Noções básicas de anatomia humana. Patologia: sinais, sintomas e conceito. Fármaco: conceitos e tipos; administração dos medicamentos. Higiene e saúde. Curativos: conceitos, objetivos, tipos e técnicas. Esterilização: Objetivos, métodos e procedimentos específicos. Aplicação de injeção. Conhecimentos sobre vacinas. Conhecimentos sobre prontuários e papéletas médicas. Noções sobre uso inadequado de medicamentos: erros técnicos. Urgência e emergência. Centro cirúrgico e de material: principais elementos e procedimentos. Unidade de tratamento Intensivo: principais elementos e procedimentos.

Técnico em Meio Ambiente – Sistemas ambientais; educação ambiental; abastecimento e uso de água; recursos hídricos; esgotamento sanitário; aterros sanitários; resíduos; legislação e normas ambientais; lei de crimes ambientais; código florestal; licenciamento ambiental; produtos químicos e controlados; emissão de poluentes; indicadores de desempenho ambiental; coleta seletiva e reciclagem de materiais; sustentabilidade ambiental; agrotóxicos; análise e avaliação de risco, impacto e dano ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

saúde e meio ambiente; recuperação de áreas degradadas; proteção da biodiversidade; noções de geologia; poluição do solo, água e ar; aspectos bióticos; noções de limnologia; noções de zoologia; noções de botânica. Legislação municipal: Lei Orgânica e Código de Posturas.

Técnico de Laboratório – Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Tempo de conservação. Hematologia: Obtenção de amostras. Anticoagulantes. Tempo de conservação. Preparo de esfregaço. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas. Conservação dos reagentes e amostras. Preparo do material. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas. Obtenção de amostras. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas. Conservação de Amostras. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. Limpeza do Laboratório de Análise Clínica. Reagentes mais utilizados. Equipamentos de Proteção Individual. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica.

NÍVEL FUNDAMENTAL (Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Gari, Vigia)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. As relações de sentido: os elementos coesivos/argumentativos. Gêneros textuais. Variações linguísticas. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. Ortografia.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Situações-Problema). Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Sistema monetário. Noções de Geometria: Conceitos primitivos, Ângulos, Triângulos, Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Áreas de figuras planas. Volumes dos principais sólidos.

PARTE ESPECÍFICA

Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Gari, Vigia – Noções sobre planejamento, organização e controle. Motivação. Liderança. Comunicação. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. Conhecimento dos equipamentos de proteção individual. Noções básicas de higiene. Prevenção de acidentes. Noções de segurança no trabalho. Noções de cidadania. Ética no serviço público. Noções básicas de atendimento ao público. Noções sobre direitos e garantias fundamentais (Art. 5º da Constituição Federal de 1988). Princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal de 1988).

NÍVEL FUNDAMENTAL (Merendeira, Pedreiro)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. As relações de sentido: os elementos coesivos/argumentativos. Gêneros textuais. Variações linguísticas. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. Ortografia.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Situações-Problema). Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas. Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Sistema monetário. Noções de Geometria: Conceitos primitivos, Ângulos, Triângulos, Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Áreas de figuras planas. Volumes dos principais sólidos.

PARTE ESPECÍFICA

Merendeira – Alimentação escolar: introdução. A merendeira: papel na escola e atribuições. Benefícios da alimentação escolar para o aluno. Noções sobre alimentação e nutrição: importância da alimentação. Alimentos e nutrientes: definição, classificação, funções e fontes; grupos básicos de alimentos. Alimentação saudável: preservação da saúde. Hábitos e tabus alimentares. Erros alimentares e suas consequências. Contaminação dos alimentos: fontes e tipos de contaminação; bactérias e toxinfecções alimentares. Alimentos de alto risco. Intoxicação alimentar. Como evitar a multiplicação de bactérias. Manipulação dos alimentos: o manipulador, limpeza e desinfecção. Higiene pessoal. Higiene ambiental: áreas, equipamentos e utensílios; lixo e água. Controle integrado de pragas. Higiene dos alimentos: seleção e recepção; armazenamento. Conservação: métodos. Cuidados no preparo e cuidados no servir. Preparo e cocção de alimentos. Aproveitamento dos alimentos. Organização do ambiente de trabalho: cozinha, refeitório e cantina. Planejamento das atividades: rotinas diárias - observação do cardápio, horário, distribuição, aceitabilidade. Segurança do trabalho na cozinha: quedas, queimaduras, cortes, fraturas e torções, choques elétricos.

Pedreiro – Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível esquadro, assentamento de tijolos. Interpretação de projeto. Manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras). Conhecimento dos sistemas de medida utilizados em suas atividades. Conhecimento de materiais utilizados na construção civil. Conhecimento dos tipos de traços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

concreto e massa. Conhecimento sobre pré-moldados. Conhecimentos sobre formas e ferragens para concreto. Conhecimentos sobre reparos em instalações prediais e serviços afins. Noções segurança no trabalho. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Noções sobre direitos e garantias fundamentais. Atualidades referentes ao Município, ao Estado do Maranhão e ao Brasil. Noções sobre geografia, história e organização político-administrativa do Município de São Francisco do Brejão-MA. Trabalho em equipe, relações do trabalho.

NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista – Categoria D, Operador de Máquinas Pesadas)

PARTE GERAL

Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. As relações de sentido: os elementos coesivos/argumentativos. Variações linguísticas. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. A semântica da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e ambiguidade. Ortografia. Emprego das Classes de Palavras.

Matemática – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações-Problema). Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Números Reais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º Grau. Geometria Euclidiana Plana: Conceitos primitivos; Ângulos; Triângulos; Quadriláteros, Polígonos e Circunferência; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Cálculo de Superfície e volume dos principais Sólidos Geométricos. Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

PARTE ESPECÍFICA

Motorista – Categoria D – Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos II, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, Anexos I e II. Resoluções do CONTRAN n.º 26, 36, 53, 82, 108, 160, 333 e 370. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores. Conhecimento de defeitos simples do motor. Procedimentos corretos para economizar combustível. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas. Noções de sistemas de freio e suspensão. Noções de sistema elétrico. Identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de primeiros socorros. Noções de Direção Defensiva. Lei n.º 12.619/2012, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista. Qualidade, saúde e proteção ao meio ambiente. Relacionamento interpessoal, iniciativa, senso de organização. Ética no Serviço Público. Trabalho em equipe. Comportamento profissional e atitudes no serviço. Atualidades sobre o Estado do Maranhão e o Município São Francisco do Brejão-MA. Conhecimentos sobre História e Geografia do Município de São Francisco do Brejão-MA.

Operador de Máquinas Pesadas – Noções de mecânica, de funcionamento, de segurança, de conservação e operação de tratores, motoniveladoras, carregadeiras e retroescavadeiras. Noções sobre manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas. Defeitos simples do motor. Sistema de freios. Cuidados necessários para conservar a máquina em boas condições mecânicas. Escavações e remoção de barreiras. Nivelamento de terrenos, estradas e pistas de aeroportos. Estradas vicinais. Alargamento de estradas. Compactação de solos. Meio ambiente: ecologia e preservação ambiental. Procedimentos corretos para economizar combustível. Noções dos registros necessários sobre maquinário pesado. Manobras de máquinas e veículos. Regras gerais de circulação. Velocidades permitidas. Classificação das vias. Deveres e proibições. Infrações básicas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Sinais de trânsito. Direção defensiva. Primeiros socorros. Equipamentos de Segurança do Trabalho. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Noções sobre Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º da Constituição Federal de 1988). Atualidades referentes ao Município, ao Estado do Maranhão e ao Brasil. Noções sobre Geografia, História e Organização Político-Administrativa do Município de São Francisco do Brejão-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU
COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

À Fundação Sousândrade,

_____,
candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, bem como Formação de Cadastro Reserva, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA (Edital de Concurso Público SÃO FRANCISCO DO BREJÃO nº 001, de 14/04/2016), Inscrição nº. _____, residente no(a) _____,

bairro _____, cidade _____,
fones (_____) _____, requer:

[] comprovar ser pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência: _____

_____.

[] disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Concurso Público conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido: _____

_____.

[] disponibilização de atendimento diferenciado para gestante/lactante. Atendimento diferenciado requerido: _____

_____.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Código (para uso da FSADU):

FORMULÁRIO DE RECURSO
CAPA

À COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO,

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito para a vaga de _____, no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos, bem como Formação de Cadastro Reserva, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA (Edital de Concurso Público SÃO FRANCISCO DO BREJÃO 001, de 14/04/2016), solicita (assinalar e preencher, conforme o caso):

- revisão do indeferimento de inscrição
- revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova Objetiva
- revisão da convocação para Prova de Títulos;
- revisão da convocação para Prova Prática;
- revisão do resultado da Prova de Títulos;
- revisão do resultado da Prova Prática;
- revisão da classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final.
- _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar alegação/justificativa com argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito às regras estabelecidas neste Edital poderá resultar no indeferimento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

Código (para uso da **FSADU**):

FORMULÁRIO DE RECURSO
ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n.º. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO n.º. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE PROFESSOR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.**

1.1.1. Não serão avaliados documentos que não observem o disposto no Item 1.1. deste Anexo.

1.1.2. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.

1.1.3. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos do Concurso Público.

1.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei n.º. 9.394/1996.

1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.5. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.** A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados

1.6. A comprovação da **Formação Continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.

1.6.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

1.6.2. Quando o candidato possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, ficará a critério do candidato a escolha do certificado que será apresentado como requisito básico e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação, mas todos devem ser entregues.

1.7. A comprovação da **Experiência Profissional** poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
- c) Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).

1.7.1. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, frações superiores a 14 (catorze) dias serão arredondadas para 01 (um) mês e inferiores não serão consideradas.

1.7.2. Para fins de comprovação de experiência profissional:

a) **não será aceito qualquer tipo de estágio curricular/extracurricular**, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei n.º. 11.788/2008.

b) **não serão aceitas atividades desenvolvidas a título bolsa de estudo, tutoria, monitoria ou trabalho voluntário.**

1.7.3. Os documentos apresentados para comprovação da experiência profissional deverão permitir a identificação clara e precisa das seguintes informações: instituição contratante (seu CNPJ, endereço/telefones válidos); identificação do candidato; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de realização das atividades (dia, mês e ano de início e de término das atividades referentes à experiência que se busca comprovar); assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função, matrícula funcional ou CPF).

1.7.4. Períodos de trabalho concomitantes serão considerados apenas uma vez para cálculo da experiência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

2. GRADE DE PONTUAÇÃO

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
A	Formação Continuada	-	14,0	
a.1.	Doutorado na área de educação	6,0	6,0	▪Até 1 (um) curso.
a.2.	Mestrado na área de educação	5,0	5,0	▪Até 1 (um) curso.
a.3.	Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas)	3,0	3,0	▪Até 1 (um) curso.
B	Experiência Profissional	-	6,0	
b.1.	Experiência exercida como professor da Educação Básica	0,5	6,0	▪Será computado 0,5 ponto para cada mês de experiência comprovada [até 12 (doze) meses].
		TOTAL	20,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ nº. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO VIII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MERENDEIRO

- Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da Prova munidos de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul e da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado neste Edital.
- Serão fornecidos os produtos e utensílios necessários para realização da Prova Prática para o cargo de Merendeiro, devendo o candidato apresentar-se com sapatos fechados e sem salto; unhas curtas, limpas e sem esmalte; cabelos presos, barba aparada (no caso do sexo masculino) e sem estar utilizando nenhum tipo de acessório, tais como anéis, brincos, pulseiras etc.
- A Prova Prática para o cargo de Merendeiro terá duração de 30 (trinta) minutos por candidato e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
- A Prova Prática para o cargo de Merendeiro exigirá do candidato conhecimentos técnicos específicos, o correto manuseio de ingredientes, equipamentos e utensílios de cozinha.
- A Banca de Avaliação será composta por 02 (dois) examinadores.
- A nota da Prova Prática para o cargo de Merendeiro será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Banca de Avaliação.
- Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática para o cargo de MERENDEIRO serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO
01	POSTURA E APRESENTAÇÃO ADEQUADAS.	2,0
02	CONHECIMENTOS TÉCNICOS: capacidade de lidar com utensílios e manuseio correto dos equipamentos.	4,0
03	CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE: habilidade em oferecer alternativas e soluções que reduzam o período de execução da tarefa.	6,0
04	TEMPO DE EXECUÇÃO: não exceder o tempo limite da prova.	2,0
05	PRODUÇÃO FINAL: avaliação do resultado do produto em relação à apresentação e procedimentos relativos ao adequado preparo do cardápio solicitado.	6,0
TOTAL DE PONTOS		20,0

- Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à Prova de outro candidato antes de realizar a sua.
- Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário fixado para seu início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ n°. 01.616.680/0001-35

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº. 001, de 14/04/2016 e retificado em 07/06/2016

ANEXO IX
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da Prova munidos de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul e da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado neste Edital.
2. Para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão utilizados recursos como uma máquina tipo ou trator de roda, ou trator de esteira, ou trator misto, ou equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação e cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's = óculos, luva de algodão, protetores auriculares).
3. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais EPI's serão fornecidos pela Fundação Sousândrade.
4. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas terá duração de 40 (quarenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
5. A Prova Prática exigirá do candidato conhecimentos sobre painel de instrumentos, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor e pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro à esquerda e à direita.
6. Para totalização dos pontos atribuídos à Prova Prática serão utilizados os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO
01	Identificação e verificação de componentes da máquina.	5,0
02	Identificação e verificação dos pontos de lubrificação que utilizam graxa.	2,0
03	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita).	3,0
04	Acionamento da caçamba frontal.	1,0
05	Acionamento da caçamba trazeira (retro).	1,0
06	Recolher material com a caçamba frontal.	4,0
07	Abertura de vala com a caçamba trazeira (retro).	4,0
TOTAL DE PONTOS		20,0

7. Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à Prova de outro candidato antes de realizar a sua.
8. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário fixado para seu início.